



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ**

LEI Nº 10.584, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2022

O Presidente da Câmara Municipal de Santo André, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 46, parágrafo 7º da Lei Orgânica do Município de Santo André, promulga a seguinte lei:

PROJETO DE LEI CM Nº 37/2022

**AUTOR: VEREADOR LUCAS ZACARIAS DE
ARAÚJO – LUCAS ZACARIAS - PTB.**

**DENOMINA “HOSPITAL PÚBLICO
VETERINÁRIO SÃO FRANCISCO DE ASSIS”
O HOSPITAL PÚBLICO VETERINÁRIO DE
SANTO ANDRÉ.**

A Câmara Municipal de Santo André decreta:

Art. 1º Fica denominado “Hospital Público Veterinário São Francisco de Assis” o hospital público veterinário de Santo André.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Santo André, 3 de novembro de 2022, 469º ano da fundação da cidade.

PEDRO LUIZ MATTOS CANHASSI BOTARO
Presidente

Registrada e digitada na Coordenadoria de Comunicações Administrativas e publicada.

JAIR EMÍDIO BARBOSA
Diretor Geral

Proc. nº 805/2022
IGS/.

